



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.094, DE 2 DE JULHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.315/2024 do Vereador Airton dos Santos
“PROFESSOR BATATA”)

“Altera a Lei Municipal nº 3.913, de 20 de março de 2023 e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aditivado no Artigo 1º da Lei 3.913/2023 conforme disposto em Decreto 437/1976, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica alterado o nome do logradouro que compreende o final entre a rua Tasso com a rua Doutor Carlos Barros Monteiro, a rua Arati e ainda a extensão da rua Japura entre a rua Umuarama com a citada rua Japura, concluindo sua extensão inicial na confluência com a rua Umuarama e seu término na confluência com a rua Tasso, localizados no bairro Parque José Alexandre, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que passam a denominar-se rua MARIA DA GLÓRIA RUFINO DOS SANTOS.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica alterado o nome do logradouro que compreende o final entre a rua Tasso com a rua Arati denominada rua Ibicuíá e entre a rua Umuarama com a rua Arati denominada rua Japura concluindo a sua extensão inicial na confluência com a rua Umuarama e seu término na confluência com a rua Tasso, localizadas no bairro Parque José Alexandre, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que passa a denominar-se rua Arati.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 2 de Julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos